



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Vacaria  
Diretoria Geral

## **OFÍCIO CIRCULAR N° 030/2024/DG/Campus Vacaria/IFRS**

Vacaria, 19 de abril de 2024.

À Comunidade Acadêmica

### **Assunto: Informações sobre o funcionamento do *Campus Vacaria* em decorrência da greve deflagrada para início em 15 de abril de 2024**

Prezados,

Considerando a publicação da COMUNICAÇÃO DE DEFLAGRAÇÃO DE GREVE pelo Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica (SINASEFE), conforme Ofício N° 09/2024, e da Resolução N° 05/2024 do Conselho de *Campus* (ConCamp) do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus Vacaria*, datada de 10 de abril de 2024;

Considerando o disposto no Artigo 1° da Lei 7.783, de 28 de junho de 1989, que assegura o direito de greve, conferindo aos trabalhadores a competência para decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses a serem defendidos por meio dele;

E considerando os resultados da Assembleia Local do *Campus Vacaria* conduzida pelo SINASEFE, juntamente com o acordo estabelecido em reuniões entre o Comando Local de Greve e a Direção-Geral, realizadas em 12 de abril e 19 de abril de 2024, ambas às 9h, informamos à comunidade as atividades e serviços que serão suspensos, bem como os que serão mantidos durante o período de greve.

#### **Serviços que estarão paralisados por tempo indeterminado:**

- a) Atividades de Ensino (aulas, aulas práticas e visitas técnicas);
- b) Fornecimento de alimentação escolar;
- c) Solicitação de diárias e utilização de carro oficial, exceto já autorizadas ou quando decorrentes de convocação da gestão do *Campus* ou Reitoria;
- d) Serviços não essenciais ou passíveis de reagendamento.

#### **Serviços e atividades essenciais que serão mantidos:**

Serão mantidos apenas serviços, ações e atividades que, caso não sejam realizados, podem acarretar risco de dano irreparável aos direitos de terceiros, especialmente aqueles relacionados à subsistência, saúde ou segurança. A seguir, estão listados os serviços ou atividades essenciais que serão mantidos:

- a) Atividades relacionadas ao pagamento de bolsas e auxílios estudantis;
- b) Atividades de pagamento em geral, relacionadas a folha de pagamento, fornecedores, contratos e lançamentos com impacto financeiro;
- c) Fiscalização de contratos e atividades relacionadas à continuidade desses contratos;
- d) Atividades de compra essenciais;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Vacaria  
Diretoria Geral

- e) Manutenção, recebimento, entrada e cadastro de materiais. A retirada de materiais essenciais se dará mediante agendamento;
- f) Obras e manutenções essenciais;
- g) Comunicação relacionada às atividades essenciais;
- h) Apoio aos estágios não-obrigatórios e obrigatórios, sendo que o cronograma de atendimento do setor de estágios e a orientação e acompanhamento de relatórios de estágios, quando for o caso, deve ser estabelecido pelo(s) servidor(es), respeitando sua condição de grevista;
- i) Atividades de pesquisa, quando a sua paralisação colocar em risco de dano irreparável a pesquisa ou pesquisador;
- j) Projetos de pesquisa, ensino, indissociáveis e extensão, quando envolver pagamento de bolsas;
- k) Atividades de extensão com parcerias externas comprovadamente agendadas antes do dia 15 de abril de 2024;
- l) Projetos de extensão com fomento externo cujos editais tenham sido publicados antes do dia 15 de abril de 2024 (curso de Operador de Computador da modalidade EJA-EPT e Mulheres Mil);
- m) Editais externos ao *Campus* e editais internos que possam colocar em risco de dano irreparável o funcionamento da instituição;
- n) Manutenção de áreas didáticas;
- o) Atividades institucionais relacionadas aos Jogos Estudantis do IFRS.

Os servidores dos setores considerados essenciais terão a prerrogativa de estabelecer escalas, turnos ou dias de trabalho, garantindo o cumprimento estrito das atividades essenciais, apenas. A Direção-Geral e o Comando Local de Greve manterão diálogo contínuo e emitirão novos comunicados com informações e orientações à comunidade, conforme necessário.

Atenciosamente,

**Vacaria, 19/04/2024.**

---

**Adair Adams**  
**Diretor-Geral do *Campus* Vacaria**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Vacaria  
Diretoria Geral

---

**COMANDO LOCAL DE GREVE**  
***Campus Vacaria***